



Em 09/08/00  
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PLC 705/2000

2000

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.**

**(Autor: Deputado Rajão – PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ e à CEQF.

Em 10/08/00

Altera os artigos 6º e 7º da Lei Complementar N.º 294, de 2000, que “institui o instrumento jurídico da outorga onerosa da alteração de uso”.

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º – Os artigos 6º e 7º da Lei Complementar N.º 294, de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º – A expedição de alvará de Construção ou Alvará de Funcionamento estará condicionada ao pagamento do débito relativo ao valor integral da outorga onerosa da alteração do uso ou, em caso de pagamento parcelado, limitado em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, à quitação da primeira parcela ou das parcelas vencidas até a data de liberação do alvará.**

**Art. 7º – Os recursos auferidos com a aplicação da outorga onerosa da alteração de uso integrarão os seguintes fundos:**

**I – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, cinquenta por cento (50%);**

**II – Fundo do Meio Ambiente do Distrito Federal, dez por cento (10%);**

**III – Fundo de Reequipamento dos Órgão Integrantes da Segurança Pública criado pelo Lei n.º 1.026, de 1996, quarenta por cento (40%).”**

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 705/2000  
Fls. n.º 01 (verso)



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta presente proposição visa a aumentar o prazo para pagamentos da outorga, que passará de doze para vinte e quatro meses, tornando mais acessível o pagamento.

Inclui, também, o Fundo de Reequipamento dos Órgãos Componentes da Segurança Pública entre os que irão receber recursos auferidos com a cobrança da outorga, principalmente porque estas alterações de uso implicam em implementação do atendimento realizado pelos órgão da segurança pública.

Pelo exposto, contamos com a compreensão de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

  
**RAJÃO**  
**Deputado Distrital - PMDB**